

CAMINHOS CONVERGENTES

ESTADO E SOCIEDADE
NA SUPERAÇÃO
DAS DESIGUALDADES
RACIAIS NO BRASIL

ORGANIZADORAS
MARILENE DE PAULA
ROSANA HERINGER

2

LIMITES E POSSIBILIDADES
DA IMPLEMENTAÇÃO DA
LEI 10.639/03 NO CONTEXTO
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
EM EDUCAÇÃO

NILMA LINO GOMES

■■■ HEINRICH
BÖLL
STIFTUNG

act:onaid

LIMITES E POSSIBILIDADES DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03 NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO¹

NILMA LINO GOMES²

A Constituição Federal de 1988 define a educação como um direito social. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) e o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172, de 9/01/01) traduzem esta definição jurídica em desdobramentos específicos nacionais e legislações complementares (por exemplo, a Lei 10.639/03 que torna obrigatório nas escolas públicas e privadas da Educação Básica a inclusão da temática História da África e das culturas afrobrasileiras). Estes desdobramentos se configuram como componentes das políticas educacionais e

1 Agradeço as críticas e sugestões de Miguel Arroyo e Luiz Fernandes Dourado durante a elaboração do artigo.

2 Professora da Faculdade de Educação da UFMG. Coordenadora Geral do Programa Ações Afirmativas na UFMG.

são base importante para a realização das mesmas. Portanto, no âmbito da proposição, a Lei 10.639/03 se configura como uma política educacional de Estado.

A Lei 10.639 de 2003³ e suas respectivas formas de regulamentação (resolução CNE/CP 01/2004 e parecer CNE/CP 03/2004) vinculam-se à garantia do direito à educação. Elas o requalificam incluindo neste o direito à diferença. A sua efetivação como política pública em educação vem percorrendo um caminho tenso e complexo, no Brasil. É possível perceber o seu potencial indutor e realizador de programas e ações direcionados à sustentação de políticas de direito e de reforço às questões raciais em uma perspectiva mais ampla e inclusiva. Estes vêm sendo realizados pelo MEC e, em graus muito diferenciados, pelos sistemas de ensino. No entanto, dada a responsabilidade do MEC, dos sistemas de ensino, das escolas, gestores e educadores na superação do racismo e na educação das relações étnico-raciais, as iniciativas para a concretização dessa política ainda se encontram em um nível incipiente. A sua efetivação dependerá da necessária mobilização da sociedade civil a fim de que o direito à diversidade étnico-racial seja garantido nas escolas, nos currículos, nos projetos político-pedagógicos, na formação de professores, nas políticas educacionais, etc.

Com avanços e limites a Lei 10.639/03 e suas diretrizes curriculares possibilitaram uma inflexão na educação brasileira. Elas fazem parte de uma modalidade de política até então pouco adotada pelo Estado brasileiro e pelo próprio MEC. São políticas de ação afirmativa voltadas para a valorização da identidade, da memória e da cultura negras.

O desencadeamento desse processo não significa o seu completo enraizamento na prática das escolas da educação básica, na educação superior e nos processos de formação inicial e continuada de professores(as). A Lei e as diretrizes entram em confronto com as práticas e com o imaginário racial presentes na estrutura e no funcionamento da educação brasileira, tais como o mito da democracia racial, o racismo ambíguo, a ideologia do branqueamento e a naturalização das desigualdades raciais.

3 Essa lei foi alterada pela Lei 11.645 de 10 de março de 2008, passando a incorporar também a história e cultura dos povos indígenas.

Essa legislação e suas diretrizes precisam ser compreendidas dentro do complexo campo das relações raciais brasileiras sobre o qual incidem. Isso significa ir além da adoção de programas e projetos específicos voltados para a diversidade étnico-racial realizados de forma aleatória e descontínua. Implica a inserção da questão racial nas metas educacionais do país, no Plano Nacional da Educação, no Plano de Desenvolvimento da Educação, nos planos estaduais e municipais, na gestão da escola e nas práticas pedagógicas e curriculares de forma mais contundente. Significa, portanto, a realização de uma mudança radical nas políticas universalistas, a ponto de toda e qualquer iniciativa de política pública em educação no Brasil passar a incorporar explicitamente a diversidade étnico-racial.

Nesse processo, faz-se importante o diálogo com a sociedade civil e, mais particularmente, com o movimento negro. A Lei 10.639/03 e suas diretrizes curriculares nacionais são fruto de um processo de lutas sociais e não uma dádiva do Estado. Uma política pública voltada para a diversidade étnico-racial precisa reconhecer e dialogar com as lutas históricas da população negra. Uma luta que pode ser considerada repleta de iniciativas e práticas afirmativas, antecessoras e inspiradoras da atual demanda por políticas de ação afirmativa realizada pelo movimento negro nos dias atuais e, aos poucos, implementadas pelo Estado.

As políticas de ação afirmativa ainda são vistas com muitas reservas pelo ideário republicano brasileiro, que resiste em equacionar a diversidade. Este ideário é defensor de políticas públicas universalistas e, por conseguinte, de uma postura de neutralidade da parte do Estado. Essa situação, por si só, já revela o campo conflitivo no qual se encontram as ações, programas e projetos voltados para a garantia do direito à diversidade étnico-racial desencadeadas pela Lei 10.639/03.

O equacionamento que se faz da diversidade étnico-racial na política educacional pode estar contribuindo para a incorporação dessa questão no conjunto das políticas públicas de Estado? Ou podemos estar caindo na armadilha de reduzir a diversidade étnico-racial a uma questão educacional? Ou de restringir o reconhecimento da radicalidade política da questão racial em nossa história às questões meramente educacionais?

Uma análise da Lei 10.639/03 e seus desdobramentos legais terá que avaliar em que medida ela contribui para a compreensão da diversidade

étnico-racial não só no âmbito educacional, mas também como uma questão política que se ramifica no conjunto de padrões de poder, de trabalho, de conhecimento, de classificação e hierarquização social e racial em nossa sociedade. Em outros termos, uma das questões a ser analisada é a articulação da Lei 10.639/03 com o conjunto de políticas de Estado voltadas para a diversidade étnico-racial.

O papel indutor dessa Lei como política pública aponta para a ampliação da responsabilidade do Estado diante da complexidade e das múltiplas dimensões e tensões em torno da questão racial. Nesse processo, o conjunto de direitos negados à população negra e reivindicados historicamente pelo movimento negro exige o dever do Estado no reconhecimento e legitimação da questão racial nas políticas públicas das áreas da saúde, trabalho, meio ambiente, terra, juventude, gênero. Dada essa interrelação, a implementação da Lei 10.639/03 – entendida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – poderá instigar o Estado para a implementação de políticas públicas que garantam a totalidade dos direitos da população negra.

Qualquer análise das políticas educacionais no país não pode negligenciar os marcos históricos, políticos, econômicos e a relação com o Estado e a sociedade civil nos quais estas se inserem. A reflexão sobre a implementação Lei 10.639/03 no contexto pós-Durban não pode prescindir de uma digressão histórica – ainda que breve – sobre o contexto que possibilitou a sua presença na cena política brasileira. Reconhecer as lutas sociais da população negra em prol da educação, antes mesmo do contexto da Conferência de Durban, faz-se necessário.

A POPULAÇÃO NEGRA E AS LUTAS EM PROL DA EDUCAÇÃO: UMA BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

Ao analisar o período compreendido entre o final do século XIX e início do XX na cidade de São Paulo, Surya Barros (2005:79) afirma que a população negra viveu dois movimentos que se opõem e se complementam: a ação branca e a ação negra. A primeira ação estava presente nos discursos das elites intelectuais e políticas que preconizavam a necessidade da população negra ser escolarizada. Uma educação para o trabalho e para serem bons cidadãos já que estavam inseridos na grande

massa da população pobre e ainda traziam o estigma da escravidão que lhes impunha a marca de inferioridade. Apesar disso, a presença dos negros na escola era motivo de incômodo para o restante da população e era dificultada pelos mecanismos mais diversos – desde as matrículas até as relações estabelecidas no cotidiano escolar.

A segunda ação refere-se à relação da própria população negra com a escola, destacando-lhe importância e tentando inserir-se no sistema oficial de ensino, mas, por outro lado, ficando fora da cultura escolar. A presença dessa forma de aproximação pode ser vista em várias fontes: os jornais da imprensa negra, os documentos oficiais da Instrução Pública (relatórios de inspetores e professores) e as Listas de Matrículas que mencionam a presença de alunos negros e também professores negros nas escolas da época. Tal situação revela a busca da escola por parte desse segmento étnico-racial e a sua paulatina e tensa entrada na educação escolar.

Marcus Vinícius Fonseca (2009), ao estudar o processo histórico de escolarização dos negros em Minas Gerais do século XIX, questiona as formas tradicionais de interpretação histórica que pressupõem a ausência dos negros em espaços escolares. Segundo ele, a presença dos indivíduos originários do grupo racial representado pelos negros chegava mesmo a ser bastante acentuada nas escolas de instrução elementar em Minas. Já no nível secundário havia um maior número de brancos. Para o autor, essa inversão pode ser interpretada como uma indicação de que havia uma atitude diferenciada destes dois grupos em face do processo de escolarização. Os brancos utilizavam a escola como espaço de formação e legitimação da sua condição de elite, enquanto os negros a utilizavam como uma forma de afirmação e promoção sócio-racial, sendo que para isso não era necessário (ou mesmo possível) ultrapassar o nível do ensino elementar (p.18-19).

A importância dada à educação pelas lideranças negras da primeira metade do século XX pode ser vista ao analisarmos a imprensa negra paulista, sobretudo, dos anos 20 ao final dos anos 30. Alguns jornais que circularam na época na cidade de São Paulo: *O Alfinete*, *O Kosmos*, *A Voz da Raça*, *o Clarim d'Alvorada*, *Getulino*, *Alvorada*, *o Progresso*, *O Propugnador* e outros. Segundo Luiz Alberto Gonçalves e Petronilha Gonçalves e Silva (2000), em geral, esses jornais eram ligados a

organizações negras ou constituíam eles mesmos uma entidade autônoma, como foi o caso do *Clarim d'Alvorada*.

Ao não ser contemplada pelas políticas públicas diante da necessidade e da demanda pelo saber escolar, a população negra no século XIX, no período do Império e na primeira metade do século XX realiza um esforço específico rumo à sua própria escolarização. Podemos citar a Escola Primária no Clube Negro Flor de Maio de São Carlos (SP), a Escola dos Ferroviários de Santa Maria (RS), a Escola da Frente Negra Brasileira, em São Paulo, a promoção de cursos de alfabetização, de curso primário regular e de um curso preparatório para o ginásio criado pela Frente Negra Brasileira, em São Paulo (Cruz, 2005:2008).⁴

No plano educacional, o final dos anos 40 e os anos 50 são marcados por intensos debates sobre a escola pública e, ao mesmo tempo por uma intensa ação política do movimento negro. Alguns autores como Clóvis Moura⁵ nomeiam esse processo de *Renascimento Negro* com o surgimento de grupos de discussão e ação contra a discriminação racial e o racismo. Outros, como Andrews (1991), consideram-no como uma *renovação do movimento*, pois apesar do banimento da Frente Negra nos anos 30, os clubes sociais e associações cívicas continuaram a se organizar (Silva, 2003).

No plano da política educacional, Lucimar Dias (2005) destaca que a questão racial ou a inclusão da população negra na escola pública nos anos 50 e 60 aparece como recurso argumentativo no processo de tramitação da Lei 4024/61 (de 1947 a 1961), chegando a constar de forma genérica no texto legal, porém, operando mais como recurso discursivo na defesa dos ideais universalistas de uma educação para todos, vigente na época.⁶

4 Há divergências sobre o alcance político e intencionalidade das ações das associações negras da primeira metade do século XX. Para Clóvis Moura as ações e políticas dessas organizações se realizavam muito mais na esfera privada. Segundo ele, os negros não tinham a dimensão pública da educação, uma vez que, quando a ela se referiam, viam-na como uma questão da família e não do Estado (Gonçalves e Gonçalves e Silva, 2000:140).

5 MOURA, Clóvis. História do negro brasileiro. São Paulo: Ática, 1988.

6 Título 1, Dos fins da Educação – Artigo 1º: A educação nacional, com inspiração nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana tem por fim: Alínea g: a condenação a qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como a quaisquer preconceitos de classe ou de raça.

A questão racial na educação no período dos anos 60 a 64 carece de mais estudos. Sabe-se, no entanto, que este foi um período muito importante para a produção de políticas de educação de jovens e adultos. Setores da igreja progressista, intelectuais, estudantes universitários se envolveram nesse processo. Foi o momento dos programas e campanhas voltados para a educação popular e por conseguinte, para a educação de pessoas jovens e adultas (Veiga, 2007). Considerando-se a não inclusão do negro nos diversos setores da vida social no pós-abolição e os processos de fluxo e de refluxo desta população em relação ao acesso à escola pode-se inferir a sua forte presença dentre os destinatários da oferta educacional para pessoas adultas.

Após a instauração da ditadura militar em 1964 e a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional da época – Lei 5692/71 – a questão racial (vista como condenação do tratamento desigual devido à raça) perde lugar no debate sobre os princípios que regem a educação nacional. Isso não quer dizer que as organizações negras desapareceram e deixaram de lutar pela inclusão dos negros na educação e na política educacional. Cabe destacar a atuação do Teatro Experimental do Negro (TEN) que teve sua atuação até 1968.

É importante destacar a efervescência do movimento negro durante a ditadura. Osmundo Pinho (2003) nos alerta para a existência de diversos grupos em diferentes lugares do país. No Rio Grande do Sul destaca-se o Grupo Palmares e em Campinas o grupo Evolução, fundado por Thereza Santos e Eduardo Oliveira e Oliveira (1971). Cita também o Festival Comunitário Negro Zumbi (FECONEZU) que existe desde 1978 até os dias de hoje, em São Paulo, o Movimento Negro Unificado (MNU) fundado em 1978, em São Paulo, e de caráter nacional, o Instituto de Pesquisas e Estudos Afrobrasileiros (Ipeafro) fundado em 1980, em São Paulo, o Instituto de Pesquisa de Cultura Negra (IPCN), no Rio de Janeiro, a Sociedade de Estudo de Cultura Negra no Brasil (Secneb), entre outros.

As organizações negras brasileiras nos anos 60 e 70 demandam respostas do Estado para as questões de ordem nacional e educacional. Não mais escolas mantidas pela própria comunidade negra e nem o processo de inserção subalterna devido à omissão do próprio Estado, mas sim a garantia do direito da população negra à escola pública.

Participavam também de um movimento mundial de posicionamento contra o racismo desencadeado pelas lutas pelos direitos civis dos negros norte-americanos e pelo processo de descolonização dos países africanos.

Com o fim da ditadura e a partir dos anos 80 emerge um outro perfil de organização negra que atua de forma mais incisiva na denúncia ao racismo presente na estrutura social, política, econômica e educacional brasileira. O movimento negro denuncia publicamente o racismo e o mito de democracia racial e a sua presença na estrutura do Estado e na realidade escolar.⁷ Começa a despontar, também, um novo perfil de intelectual negro que tematiza as relações raciais.

Nos processos políticos de redemocratização do Brasil, tanto na Constituinte quanto na elaboração da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), houve participação marcante da militância negra. No entanto, como afirma Tatiane Rodrigues (2003), nem a Constituição de 1988 e nem a LDB contemplaram, de fato, as reivindicações desse movimento em prol da educação. Os debates em torno da questão racial realizados entre o movimento negro e os parlamentares revelam um processo de esvaziamento do conteúdo político das reivindicações. Estas acabam sendo contempladas de maneira parcial e distorcida nos textos legais. Compreendendo esse processo é possível entender o significado genérico do antigo artigo 26 da LDB, que só foi revisto e alterado pela Lei 10.639/03 (obrigatoriedade do ensino de História da África e das culturas afrobrasileiras) e pela introdução do artigo 79 b (inclusão do dia 20 de novembro, dia nacional da consciência negra, no calendário escolar).

Ao constatar que as políticas públicas em educação de caráter universalista, instituídas pós-ditadura militar, não atendiam, de fato, a grande massa da população negra e não se comprometiam com o combate ao racismo, o discurso e as reivindicações do movimento negro

7 Podemos citar algumas organizações negras da atualidade em nível nacional e local, tais como: a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq), a Articulação de Organizações de Mulheres Negras, o Fórum Nacional de Mulheres Negras, o Fórum Nacional de Juventude Negra, o Coletivo Nacional de Lésbicas Negras Feministas Autônomas (Candaces), o Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afrobrasileira (Cenarab), a União de Negros pela Igualdade (Unegro), a Juventude Negra e Favelada, os Agentes de Pastoral Negros (APNs), a organização Criola, o Nzinga – Coletivo de Mulheres Negras, entre outros.

começam a mudar.⁸ É nesse momento que as ações afirmativas, com forte inspiração nas lutas dos negros norte-americanos, passam a se configurar como uma possibilidade e uma demanda política reais, transformando-se no final dos anos 90 e no século seguinte em intervenções concretas.

Algumas respostas do governo federal a essa nova forma de mobilização se fizeram notar. No governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso foi criado o Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra, em 27 de fevereiro de 1996. Também foram elaborados os PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais – um projeto desenvolvido pelo MEC durante os anos de 1995 e 1996 e que culminou com a sua aprovação pelo Conselho Nacional de Educação. Dentre os temas transversais dos PCN encontra-se a Pluralidade Cultural, na qual as questões da diversidade foram contempladas ainda dentro de uma perspectiva universalista de educação.

No início dos anos 2000 esse quadro sofre mudanças significativas. As políticas de ação afirmativa passam a fazer parte do compromisso assumido internacionalmente pelo Estado brasileiro. Um dos motivos dessa inflexão deve-se ao processo de mobilização e aos resultados da 3ª Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU) de 31 de agosto a 08 de setembro de 2001, na cidade de Durban, África do Sul.⁹

A partir de 2003, com o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o compromisso assumido em Durban se desdobra em políticas mais concretas. Destaca-se a criação da Secretaria Especial de Políticas

8 Destaca-se no ano de 1995 a comemoração dos 300 anos de Zumbi. Nesse mesmo ano foi realizada em Brasília, no dia 20 de novembro de 1995, a “Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida” coordenada pelo movimento negro em nível nacional em parceria com outros setores da sociedade civil. A marcha reuniu cerca de 30 mil manifestantes. Em ato oficial, por meio da coordenação da Marcha, foi entregue ao então presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, o “Programa para Superação do Racismo e da Desigualdade Racial”. (SEPPIR, 2008)

9 No processo de preparação para a Conferência Internacional, em Durban, foram realizadas pré-conferências estaduais e a Conferência Nacional contra o Racismo e a Intolerância, em julho de 2001, na UERJ. Nesse processo, houve um consenso entre as entidades do movimento negro sobre a necessidade de se implantar ações afirmativas no Brasil.

de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), em 2003. No Ministério da Educação é criada a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad), em 2004.

No contexto dos acordos internacionais e pressões internas do movimento negro pela adoção de políticas públicas de ação afirmativa e de combate ao racismo antes e pós-Durban é sancionada a Lei 10.639 em janeiro de 2003, alterando a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. De autoria da Deputada Esther Grossi e do Deputado Ben-Hur Ferreira, ambos do Partido dos Trabalhadores, a legislação foi apresentada na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei nº 259, em 11 de março de 1999. Tal projeto é aprovado e remetido ao Senado no dia 05 de abril de 2002.

Concordando com Sales Santos (2005) cabe reconhecer que antes mesmo de a Lei 10.639/03 ter sido sancionada várias legislações específicas de teor semelhante foram aprovadas em diferentes regiões do país. No entanto, não se pode dizer que as mesmas se efetivaram e/ou induziram políticas públicas. Citamos: a Constituição do Estado da Bahia promulgada em 05/10/89; a Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte/MG promulgada em 21/03/90; a lei 6.889 de 05/09/91 do município de Porto Alegre/RS; a lei 7.685/94 de 17/01/94 do município de Belém/PA; a lei 2.221 de 30/11/94 do município de Aracaju/SE; a lei 2.251 de 31/03/95 do município de Aracaju/SE; a lei 11.973 de 04/01/96 do município de São Paulo/SP; a lei 2.639 de 16/03/98 do município de Teresina/PI e a lei 1.187 de 13/09/96 em Brasília-DF.

A LEI 10.639/03 E O CONTEXTO DE DURBAN: PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

O processo histórico de lutas e conquistas da população negra em prol da educação confere à Lei 10.639/03 e suas diretrizes curriculares nacionais legitimidade política, pedagógica e densidade participativa. Refere-se, também, aos desdobramentos da Conferência de Durban sendo por ela reforçada.

A mobilização para a Conferência de Durban pode ser entendida como um dos momentos mais expressivos da participação dos movimentos sociais e de setores no interior do Estado para inserir a diversidade

étnico-racial na agenda política nacional e ampliar as condições para que ações e programas voltados para a superação das desigualdades raciais fossem implementados no país. A educação foi um pontos importantes das discussões das pré-conferências realizadas no Brasil.

Após a Conferência, o país passa por um período de efervescência no que se refere ao debate sobre ações afirmativas¹⁰. A situação do negro no mercado de trabalho e na educação tomam uma maior amplitude e extrapolam os fóruns da militância negra, transformando-se em práticas efetivas.¹¹ As pesquisas oficiais cada vez mais denunciam a agravante situação de desigualdade racial no país (Henriques, 2001; IPEA, 2008).

Como aponta Valter Silvério (2006), há um processo de reconfiguração do pacto social brasileiro que tem como elemento impulsionador atores sociais até então pouco visíveis na cena pública, dentre estes, o movimento negro.¹²

O Brasil, assim como os demais países presentes na Conferência, é signatário da Declaração e Programa de Ação de Durban que explicitam o acordo e o compromisso do Estado em combater o racismo, a xenofobia e formas correlatas de discriminação e o papel importante da

10 Atualmente, cerca de setenta Instituições de Ensino Superior Público adotaram Ações Afirmativas destinadas para negros, indígenas e alunos de escola pública com diversas formas e níveis de implementação.

11 Não podemos deixar de considerar que tais mudanças, em nível federal, estadual e municipal mantêm certa relação com a ascensão dos partidos políticos com um perfil mais à esquerda no poder, por mais ambiguidades e conflitos que a relação raça e classe assuma no percurso da esquerda brasileira. Mas, é certo que tal situação não se limita aos governos ditos progressistas e nem à esfera do poder do Estado.

12 É importante considerar outras formas de mobilização do movimento negro nas quais a educação também ocupou espaço. Como exemplo citamos: a “Marcha Zumbi + 10: Pela Cidadania e a Vida”, em 2005, realizada pelo movimento negro, em Brasília, com o apoio de outras entidades do movimento social. Foram duas mobilizações: a primeira, no dia 16 de novembro, enfocou a desigualdade sócio-econômica e o baixo orçamento público destinado à melhoria da qualidade de vida da população negra; e a segunda no dia 22 de novembro, que enfatizou a exclusão social e a necessidade de combater a violência e o genocídio da população negra, sobretudo dos jovens. Destaca-se, também, a realização da 1ª Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (I Conapir), realizada pela Seppir em 2005 e mobilizando 95.573 participantes. Em sua fase preparatória foram realizadas 26 conferências estaduais e a do Distrito Federal, além de inúmeras conferências municipais e regionais. A segunda edição desta conferência está prevista para ser realizada entre os dias 25 e 28 de junho de 2009, em Brasília. (SEPPIR, 2008)

educação nesse processo. A educação, incluindo ações afirmativas como medidas de reparação e promoção da igualdade racial, ocupa lugar importante no Plano. Pode-se dizer que a aprovação da Lei 10.639/03, das diretrizes curriculares nacionais e da resolução CNE/CP 01 de 2004 se articulam com vários pontos do documento, portanto, os limites e avanços da implementação desta legislação, no Brasil, estão relacionados aos desafios colocados para o Estado no cumprimento das recomendações do referido Plano.

Essa articulação pode ser vista em vários momentos do Plano de Ação. Destacam-se as seguintes recomendações: a adoção de medidas constitucionais, legislativas e administrativas necessárias para promover a igualdade entre indivíduos e grupos que são vítimas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata; o incentivo aos Estados para levantar informações estatísticas; programas nacionais, incluindo medidas positivas ou afirmativas para promover o acesso aos serviços sociais básicos, incluindo educação fundamental; a convocação dos Estados para assegurar a educação e a capacitação de professores a fim de promover o respeito aos direitos humanos e pela luta contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata; o incentivo às instituições educacionais para implementarem políticas de igualdade de oportunidades em parceria com as autoridades pertinentes; a recomendação a todos os educadores, incluindo professores em todos os níveis de educação, as comunidades religiosas e a mídia impressa e eletrônica, a desempenharem um papel efetivo na educação em direitos humanos, em particular no combate à discriminação racial.

A educação segue como preocupação em outros fóruns internacionais e regionais realizados após a Conferência de Durban. A Conferência Regional das Américas sobre Avanços e Desafios no Plano de Ação contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Intolerâncias Correlatas, em Brasília, no período de 26 a 28 de julho de 2006 pode ser citada como um exemplo. Dentre as várias constatações desta conferência ressalta-se que o racismo, a discriminação racial e outras formas de discriminação ainda se manifestam nas áreas da saúde, da educação, da moradia, do trabalho e da justiça nos países envolvidos, embora ações governamentais, medidas, planos, leis e outros instrumentos jurídicos de combate ao racismo estivessem sendo implementados.

A análise do contexto de mobilização política e social no qual se insere a aprovação da Lei 10.639/03 deve considerar ainda mais um aspecto: a presença, pela primeira vez, de uma intelectual e ativista do movimento negro na composição do Conselho Nacional de Educação¹³, indicada pelo movimento negro ao Presidente da República e ao Ministro da Educação. A professora Dra. Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva passou a ocupar a função de conselheira junto à Câmara de Educação Superior no ano de 2002 sendo responsável pela elaboração do Parecer CNE/CP 3/2004 que regulamenta as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana instituído pela Resolução CNE/CP 1/2004.

O parecer foi realizado em um clima de articulação entre a conselheira e vários integrantes do movimento negro. Além disso, foi feita consulta sobre a educação das relações étnico-raciais por meio de questionário encaminhado a grupos do movimento negro, militantes, Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, professores que desenvolvem trabalhos que abordam a questão racial, pais e mães de alunos e outros cidadãos e grupos empenhados na luta antirracista. (Gonçalves e Silva, 2006, p.3-4).

A aprovação unânime do voto da relatora em reunião do Conselho Pleno no dia 10 de março de 2004, após longa discussão e debate, demonstra o reconhecimento do Conselho Nacional de Educação da necessidade de enraizamento da diversidade étnico-racial nas políticas públicas em educação no Brasil.¹⁴

Porém, em alguns setores da mídia, dos meios intelectuais e políticos permanecem tensões e discordâncias sobre a importância da inclusão da temática étnico-racial nas políticas curriculares e nos processos de gestão. A Lei 10.639/03, suas diretrizes nacionais e a resolução CNE/CP

13 A prof^a Dr^a Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva (UFSCAR) é ativista negra e intelectual de renome nacional e internacional no campo de estudos das relações étnico-raciais e africanidades brasileiras e esteve no CNE durante o período de 2002 a 2006. Atualmente, o professor Dr. Wilson Mattos (UNEB) é o representante do movimento negro ocupando a Câmara de Educação Básica.

14 O Parecer CNE/CP 3/2004 de autoria da conselheira Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva (relatora) contou também com participação de Carlos Roberto Jamil Cury (membro), Francisca Novantino Pinto de Ângelo (membro) e Marília Ancona-Lopez (membro).

1/2004 podem ser consideradas como um divisor de águas e, ao mesmo tempo, a explicitação dos tensionamentos sobre a responsabilidade do poder público no combate às desigualdades raciais.

AÇÕES ANTIRRACISTAS DO GOVERNO BRASILEIRO NO CAMPO DA EDUCAÇÃO

O campo da educação, pós-Durban, está conseguindo incorporar as demandas históricas do movimento negro em prol da educação? Em que medida o MEC tem avançado no reconhecimento da diversidade étnico-racial como uma questão política? As ações governamentais apontam para a tradução da Lei 10.639/03 em políticas públicas de Estado ou ela se desdobra apenas em programas específicos e soluções pontuais?

O trabalho desafiador do MEC de implementação da Lei 10.639/03, das suas diretrizes curriculares nacionais e da resolução CNE/CP 1/2004 em nível nacional está sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad). Dela também fazem parte os temas: alfabetização e EJA (*Educação de Jovens e Adultos*), educação do campo, ambiental e indígena, o que torna a sua tarefa bastante complexa. Assim, dentre as várias ações realizadas por esta Secretaria foram selecionadas, nesse artigo, aquelas que possibilitam uma melhor visão do processo de consolidação da Lei no contexto da política educacional.

1. PROGRAMA DIVERSIDADE NA UNIVERSIDADE

Desenvolvido de 2002 a 2007, este Programa produziu um volume significativo de informações e dados que ainda carecem sistematização mais profunda. É possível descrever e analisar as ações planejadas e desenvolvidas, as mudanças de foco e concepção, porém, ainda não se pode analisar os resultados efetivos da sua execução.¹⁵

15 Programa executado entre 2002 e 2007, instituído no Ministério da Educação por meio da Lei 10.558 de 13 de novembro de 2002, e regulamentado pelo Decreto 4.876, de 12 de novembro de 2003. Decorre do acordo de Empréstimo No. 406/OC-BR, assinado em dezembro de 2002, entre o Governo Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Termo de Cooperação Técnica com a UNESCO. (Relatório de Avaliação do Programa Diversidade na Universidade, 2008).

Ao longo da sua implementação o Programa passou por mudanças de concepção e de práticas. Inicialmente, ainda no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, em 2002, as ações voltavam-se para o apoio aos cursos pré-vestibulares para negros. Tal orientação do MEC, naquela época, estava relacionada ao posicionamento contrário deste ministério à adoção de cotas raciais como medida de ação afirmativa visando o acesso dos jovens negros à educação superior, sobretudo após a Conferência de Durban. O apoio aos pré-vestibulares seria uma maneira de desfocar essa demanda social e política. Para os defensores das políticas universalistas do governo federal à época, tal proposição era mais aceitável, pois não causaria mudanças na estrutura da universidade e nem nas suas formas de admissão. Portanto, não interferiria na distribuição das vagas, não chocaria os reitores e conselhos universitários de viés conservador e ainda desviaria a entrada do MEC no debate político e público sobre as ações afirmativas.

Em 2005, já no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e alocado na Secad, o Diversidade na Universidade passa por um processo de revisão. É realizada uma missão do BID para analisar o Programa, bem como é feita uma avaliação intermediária por um consultor externo. Esse processo de revisão resultou na extensão do contrato por mais dois anos, até final de 2007, e no estabelecimento de novas ações.

Foram publicados 29 títulos da Coleção Educação para Todos (Secad/ UNESCO), dos quais seis se referem à implementação da Lei 10.639/2003¹⁶. O Programa Diversidade ainda desenvolveu, entre 2005 e 2008, a linha editorial Educação e Diversidade Étnico-racial com o intuito de impulsionar publicações referentes à História e à Cultura Afrobrasileira e Africana, bem como estimular a produção de materiais didático-pedagógicos em uma perspectiva afirmativa. Foram publicados ou tiveram a publicação apoiada 23 títulos, somando uma tiragem de 1.223.900 exemplares.

Do ponto de vista da difusão do conteúdo da Lei 10.639/03 por meio das mídias realizou-se em parceria com a TV Escola para o Programa de Educação a Distância *Salto para o Futuro*. Foram veiculados os

16 Muitos desses títulos estão disponíveis no site www.dominiopublico.gov.br.

programas: Repertório Afrobrasileiro: entre o clichê e a pesquisa em sala de aula (2004), Valores Afrobrasileiros na educação (2005) Cantos e re-encantos: vozes africanas e afrobrasileiras (2005) e Currículo e Relações Étnico-Raciais na Educação (2006). Os calendários Meu Brasil Africano, Minha África Brasileira e História e Cultura Afrobrasileira e Africana – datas para conhecer e pesquisar foram produzidos e enviados para as secretarias estaduais e municipais de educação e distribuídos em eventos apoiados pelo MEC e pela Seppir.

Ainda como forma de difusão e formação de professores foram distribuídos, principalmente para as instituições executoras dos PICs e Núcleos de Estudos Afrobrasileiros (Neabs), o kit didático-pedagógico “A Cor da Cultura (2005)” (Fundação Roberto Marinho). O kit foi distribuído no ano de 2006 para os estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Pará. Trata-se de um material interessante e que vem subsidiando vários trabalhos voltados para a educação das relações étnico-raciais nas escolas públicas. Todavia, dado o número significativo de escolas da educação básica em todo o país, este suporte pedagógico circula entre um número reduzido de instituições.

Destaca-se, ainda, a publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana distribuída para as 215 mil escolas ativas no Brasil, segundo o Censo Escolar do INEP/MEC. A distribuição das diretrizes bem como o seu acesso *on line* é uma importante estratégia para divulgação e conhecimento das principais orientações curriculares para implementação da Lei 10.639/03.

Segundo Relatório de Avaliação do Programa Diversidade (2008), ao longo de 2004 e 2005 foi realizado um total de 21 fóruns estaduais de Educação e Diversidade Étnico-Racial, mobilizando cerca de oito mil participantes. O principal desdobramento dos fóruns estaduais foi a criação de *Fóruns Permanentes de Educação e Diversidade Étnico-Racial* de forma a institucionalizar, nos estados, uma articulação dos atores locais para criar estratégias de promoção e valorização da diversidade étnico-racial nos sistemas de ensino e criar uma agenda de ação. Como resultado, constituíram-se 18 Fóruns Permanentes nos seguintes estados: Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão,

Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Piauí, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, São Paulo, Tocantins¹⁷. Desses, 16 têm representações ativas, segundo levantamento realizado pela CGDIE (Coordenação Geral de Diversidade e Inclusão Educacional) em outubro de 2007.

Infere-se que os fóruns cumpriram um importante papel na divulgação da Lei 10.639/03 e impulsionaram um processo de reflexão em nível nacional a respeito da questão étnico-racial na educação. O envolvimento de oito mil pessoas, a distribuição das publicações, a elaboração de cartas de compromisso na maioria dos estados, a criação de fóruns permanentes em 18 estados e a criação de órgãos responsáveis pela questão étnico-racial em 11 secretarias estaduais de educação são alguns indicadores da Secad de que foram abertos caminhos institucionais.

Apesar dos esforços da equipe responsável pelo Programa Diversidade na Universidade, vários foram os limites na realização dos fóruns apontados no relatório de avaliação do Programa (2008). As dificuldades de articulação política do MEC com as secretarias estaduais de educação é um ponto que merece ser destacado. Durante a realização dos eventos constatou-se que em várias dessas instâncias a questão étnico-racial não era priorizada. Esse limite resultou na pouca ou nenhuma alocação de recursos das secretarias de educação não só para a realização dos fóruns como, também, para a implementação dos seus desdobramentos.

Fruto do desconhecimento e das resistências dos gestores de sistemas de ensino sobre a existência e o conteúdo da Lei 10.639/03, as respostas institucionais diante da realização dos fóruns revelam a persistência do viés universalista na implementação das políticas públicas em educação, contrário à adoção de ações afirmativas. Soma-se a essa situação a dificuldade de encontrar outros interlocutores com poder de decisão e comprometidos com a questão étnico-racial dentro do quadro das secretarias de educação. Esta postura revela a persistência da lógica privatista

17 Não foram instituídos Fóruns Permanentes nos seguintes estados: Acre, Roraima, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Mato Grosso, Espírito Santo (SECAD, 2008).

na gestão da coisa pública no Brasil: muitas vezes os gestores de sistemas de ensino agem como se a política educacional pela qual são responsáveis estivesse submetida à sua posição pessoal a ponto de negarem a efetivação de direitos conquistados pelos cidadãos, garantidos na LDB e na Constituição Federal.

1.1. PROJETOS INOVADORES DE CURSOS – PICS

No âmbito do Programa Diversidade na Universidade foram realizados os Projetos Inovadores de Cursos (PICs) utilizando 65% dos recursos. O objetivo principal dessa ação era apoiar cursos preparatórios para vestibulares a fim de produzir conhecimento para a formulação de políticas públicas visando a melhoria do Ensino Médio e alternativas para o ingresso de jovens pobres à educação superior. Visa também a inclusão de atividades de valorização da história e cultura da população negra brasileira no conteúdo das disciplinas que compõem a grade curricular dos vestibulandos, possibilitando aos estudantes a construção de uma cidadania ativa e o fortalecimento da identidade étnico-racial (Braga e Silveira, 2007).

Atualmente, em caráter experimental, outra linha de ação do Programa apoia os projetos inovadores de fortalecimento de negros e negras no ensino médio, em parceria com as secretarias estaduais de educação. Com um formato semelhante aos Projetos Inovadores de Cursos, essa iniciativa tem a finalidade de fortalecer experiências voltadas para o diagnóstico e a superação da situação de desigualdade racial e social vividas por estudantes negros (as) no sistema formal de ensino. (Secad, 2008).

Segundo relatório da Secad (2008) foram realizados três editais de PIC: em 2003, 2004 e 2006. Os PICs de 2004 tiveram sua execução estendida até 2005. No total, foram apoiados 80 PICs: 27 em 2003, 27 em 2004/5 e 26 em 2006.

Ainda segundo o relatório, na revisão do Programa Diversidade realizada em 2005, decidiu-se incluir, como uma ação inovadora, a realização de “Projetos de Capacitação de Professores de Ensino Médio em Município de Comunidades Remanescentes de Quilombos”. Essa alteração deve-se tanto à experiência do Programa através dos PICs como à atuação da CGDIE em outras iniciativas de articulação

governamental.¹⁸ Vale ressaltar que a definição dos critérios de apoio desses projetos foi feita em coordenação com a Comissão Técnica Nacional de Diversidade para Assuntos Relacionados à Educação dos Afro-brasileiros – Cadara.

Cabe destacar um cuidado necessário com as iniciativas que envolvem o Ensino Médio. Como parte de uma política do MEC elas podem incorrer no risco de deslocar para essa etapa da Educação Básica o problema da desigualdade racial na educação superior. Nesse raciocínio, o caminho mais lógico seria criar oportunidades para que os jovens negros e pobres do Ensino Médio se preparem para a universidade.

Por mais que não seja esse o objetivo da ação do MEC nos dias atuais, é importante ponderar que os PICs foram concebidos dentro da proposta original do Programa Diversidade na Universidade no governo FHC e posteriormente alterados pelo governo Lula. Nessa transição, ele é transferido da Secretaria de Ensino Médio e Tecnológico (Semtec) para a Secad, o que possibilita várias mudanças na sua concepção e execução dentro dos limites estabelecidos pelo acordo. Mesmo considerando tais fatores, ainda é preciso problematizar os PICs no contexto das ações afirmativas, por mais que se reconheça o papel importante que os pré-vestibulares comunitários para negros e pobres ocupem na sociedade.

A mudança de foco dessa ação do Programa pode ser vista na adoção da linha experimental de apoio aos jovens que estão no Ensino Médio. Porém, cabe indagar qual é o alcance de tal iniciativa. A fim de ampliá-lo e consolidá-lo o mesmo deveria ser realizado de forma articulada e sistêmica com a Secretaria de Educação Básica (SEB) e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).

18 Ainda segundo o Relatório de Avaliação do Programa Diversidade (2008), na estruturação da Secad e da Coordenação Geral de Diversidade e Inclusão Educacional há uma Subcoordenação responsável pela educação em comunidades remanescentes de Quilombos. Desde 2004 essa equipe faz parte de duas iniciativas do governo federal. Uma é o Comitê Gestor de Áreas de Remanescentes de Quilombos, instituído pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – Seppir, que trata da regularização fundiária, infra-estrutura e serviço e desenvolvimento econômico e social dessas áreas. A outra iniciativa é o Programa Brasil Quilombola, constante do Plano Plurianual – PPA 2004/2007, também coordenado pela Seppir, do qual fazem parte 23 ministérios.

1.2. AUXÍLIOS A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

Segundo o Relatório de Avaliação do Programa Diversidade (2008) da Secad (2008) e Unesco (2008) foram garantidas bolsas para permanência de alunos egressos dos PICs pelo Programa Diversidade na Universidade. Os auxílios a estudantes viabilizaram a sua contribuição em cursos de formação de professores e no desenvolvimento de materiais didáticos relativos à implementação da Lei n. 10.639/03 por meio de dois editais do Uniafro (Programa de Ações Afirmativas para a População Negra nas Instituições Públicas de Educação Superior) nos anos de 2005 e 2006.

As bolsas de permanência podem ser uma estratégia interessante de fortalecimento dos jovens negros e pobres na escola. No entanto, cabe ressaltar o peso de tal ação no orçamento do MEC e a necessidade de que a mesma se realize em articulação com as diferentes secretarias e órgão vinculados a este ministério, sobretudo a Secretaria de Educação Básica (SEB) e a Secretaria de Ensino Superior (Sesu).¹⁹

1.3. COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE DIVERSIDADE PARA ASSUNTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO DOS AFROBRASILEIROS – CADARA

A Cadara faz parte do item fortalecimento institucional do Programa Diversidade na Universidade e tem como objetivo ser uma comissão

19 A Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, o Ministério da Ciência e Tecnologia e o CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) lançaram, em maio de 2009, o PIBIC (Programa Institucional de bolsas de Iniciação Científica) – Ações Afirmativas. De acordo com o CNPq, o projeto piloto será dirigido às universidades públicas que, além de cotas no programa, tenham projetos de ações afirmativas. As inscrições estarão abertas até 15 de junho de 2009. A iniciativa prevê a distribuição de 600 bolsas de Iniciação Científica – 500 concedidas pelo CNPq e 100 pela Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial. O objetivo é ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de Iniciação Científica para os alunos do Ensino Superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular. As bolsas do PIBIC – Ações Afirmativas, segundo o CNPq, serão acrescidas ao tradicional Programa de Iniciação Científica da agência que, no decorrer deste ano, terá um aporte de aproximadamente quatro mil novos auxílios. Portanto, estima-se que o número de estudantes beneficiados ultrapasse os 24 mil. O período de vigência da bolsa será de 12 meses, a partir de 1º de agosto de 2009. O valor do auxílio será o mesmo de uma bolsa de Iniciação Científica do CNPq, R\$ 300,00. (http://www.cnpq.br/programas/pibic_afirm/index.htm)

assessora de diversidade dentro do MEC. A instituição dessa comissão era uma das exigências do contrato de empréstimo do BID, com o intuito de se exercer o controle social das políticas educacionais de inclusão social. Em fins de 2005, uma portaria ministerial instituiu a Comissão Técnica Nacional de Diversidade para Assuntos Relacionados à Educação dos Afrobrasileiros – Cadara (Portaria No. 4.542 de 28/12/2005). Depois de várias mudanças na composição e nos seus objetivos a Cadara é hoje formada por 15 membros titulares e 15 suplentes, dos quais cinco são do governo, cinco dos Núcleos de Estudos Afrobrasileiros (Neabs) por região, e cinco da sociedade civil, por modalidade de ensino. A ideia inicial era de que esta comissão prestasse assessoria ao Ministério de Educação, porém, ao longo dos anos a sua atuação passou a ser voltada para o interior da Secad.

Apesar de reconhecer a importância da Cadara junto às ações da Secad voltadas para a diversidade étnico-racial, cabe ponderar até que ponto a mudança do seu alcance inicial (de uma intervenção junto ao Ministério da Educação de maneira mais geral para as ações localizadas e específicas da Secad) não resultou em uma perda da sua força política. A ação dessa comissão limitada ao interior da Secad interpõe dificuldades no enfrentamento das resistências dentro do próprio MEC em torno da implementação da Lei 10.639/03 e seus desdobramentos legais como política pública em educação.

2. UNIAFRO – PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA POPULAÇÃO NEGRA NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

O Uniafro foi criado em 2005, por meio de um Acordo de Cooperação firmado entre o MEC e os Núcleos de Estudos Afrobrasileiros – Neabs. O objetivo principal é apoiar e incentivar o fortalecimento e a institucionalização dos Neabs ou grupos correlatos das Instituições Públicas de Educação Superior²⁰, contribuindo para a implementação de políticas

20 Incluídos os Centros Estaduais e Federais de Educação Tecnológica com nível de educação superior.

de ação afirmativa voltadas para a população negra e para a implementação da Lei 10.639/03. Dentro do MEC, a execução do Uniafro está a cargo da Sesu e da Secad.

A execução do Programa ocorreu por meio do edital Uniafro I publicado em 26 de abril de 2005 e Uniafro II publicado em 10 de março de 2006. Em 2008, o Uniafro III foi implantado por meio da resolução/CD/FNDE nº 14 de 28 de abril de 2008 voltada especificamente para formação de professores na perspectiva da Lei e a publicação de material didático.

De acordo com os dados da Seppir (2008), nas universidades federais as ações executadas pelo Programa atingiram diretamente 75 docentes e 274 discentes, e mais de 700 professores formados. Nas universidades estaduais, essas ações atingiram 61 docentes, 83 discentes e mais de 400 professores formados. Em apoio à Lei nº. 10.639/03, capacitaram-se mais de mil professores da rede municipal e estadual do ensino público. Foram realizados 15 cursos de extensão universitária; quatro de especialização e um de ensino à distância. E aprovadas 15 publicações para as universidades federais e 13 para as estaduais, entre obras de pesquisas, estudos, dissertações e teses, periódicos e obras traduzidas. Em relação ao acesso e à permanência, concederam-se 180 bolsas auxílio a estudantes negros de graduação, pelo período de 10 meses, atreladas à participação nas atividades do programa.

É inegável a importância do Uniafro como um programa assegurado por um edital específico que destina recursos públicos para ações dos Neabs voltadas para o trabalho com a diversidade étnico-racial. Todavia, o raio de alcance do Programa ainda é limitado quando comparado com o universo das IES públicas do país. Somado a isso, a dificuldade de descentralização dos recursos, que causa atrasos no repasse e, em alguns casos, até mesmo a devolução do dinheiro, também é um ponto que merece ser avaliado e superado. Os problemas com o repasse se encontram no cruzamento entre a organização interna dos Neabs, a política de gestão de recursos das IFES e IES e a morosidade interna do próprio MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Além disso, como um programa específico dentro de uma política pública para a diversidade faz-se necessária uma avaliação dos produtos apresentados pelos Neabs, a fim de verificar se todos atendem realmente as

exigências dos editais e apresentam qualidade do ponto de vista teórico, didático e pedagógico.

Mesmo reconhecendo os avanços advindos do programa ressalta-se mais uma ponderação: o fato de o Uniafro ser uma ação específica do MEC/Sesu/Secad e não se constituir em uma política contínua do MEC acaba por enfraquecer as possibilidades de implicação das IFES e IES na implementação de uma política pública de Estado voltada para a diversidade étnico-racial.

2.1. OUTRAS AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

Além das iniciativas de formação desenvolvidas dentro do Programa Diversidade na Universidade, dos cursos ofertados pelo Uniafro I e II merecem destaque outras ações de formação continuada desenvolvidas pela Secad:

- a) Curso Educação e Africanidades. Realizado em 2006, total 120 horas, com 26.054 inscritos e realizado nas 27 unidades federadas, em 704 municípios e atingindo 4.000 escolas. Segundo a Secad (2008) 6.800 professores da rede pública concluíram o curso; foram escolhidos os municípios de região metropolitana com maior densidade populacional.
- b) Oficina Cartográfica sobre Geografia Afrobrasileira e Africana, 2005. Realização de oito oficinas e exposições cartográficas sobre historiografia africana e seus reflexos na formação do território e da população brasileira, nas seguintes cidades: Maceió, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e Brasília. As cidades escolhidas são as capitais com maior densidade populacional e incidência de população negra, por região.
- c) Projeto Educadores pela Diversidade, realizado em 2004/2005, 40 horas, na modalidade à distância, desenvolvido através de portal e plataforma na internet, com 3.121 formandos.
- d) Curso Educação e Relações Étnico-Raciais, ministrado na UnB, realizado em 2005, 120 horas de aulas expositivas, com um total de 240 formandos.

3. AÇÕES DAS OUTRAS SECRETARIAS DO MEC NA IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA HISTÓRIA E CULTURA AFROBRASILEIRA E AFRICANA

Ao passarmos em revista algumas das ações realizadas pela Secad, mesmo reconhecendo limites, sobretudo no que se refere ao monitoramento e avaliação das ações, é importante reconhecer o esforço da equipe na tentativa de implementar a Lei 10.639/03 junto às outras secretarias e órgãos do ministério, aos sistemas de ensino e às escolas. Nesse processo, observa-se a presença de um movimento vindo de algumas secretarias do MEC, de acordo com a as suas atribuições e especificidades, em direção à Lei e suas diretrizes.

De acordo com o documento “Contribuições para Implementação da Lei 10.639/2003” (UNESCO, 2008:21) destacam-se as seguintes ações:

- a) Secretaria de Educação Básica (SEB): os Programas do Livro Didático; o Programa Ética e Cidadania Kit III – Relações étnico-raciais e de gênero; os Documentos Indagações sobre Currículo; Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade; e Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, desenvolvidos em parceria com a Secad.
- b) Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) desenvolveu oficinas de qualificação de professores, diretores e coordenadores pedagógicos de sua rede, em todas as regiões brasileiras, para a implementação da Lei 10.639/2003, em parceria com a Secad, nos anos de 2007 e 2008.
- c) Secretaria de Educação Superior (Sesu) desenvolve, em parceria com a Secad, dois programas: o Programa Universidade Para Todos (ProUni), que confere bolsas de ensino superior a estudantes afrobrasileiros e/ou de origem popular, egressos de escolas públicas, e o Uniafro, programa de fortalecimento dos núcleos de estudos afrobrasileiros das universidades públicas estaduais e federais.
- d) Secretaria de Educação a Distância (Seed) promove programas de formação à distância para gestores e profissionais da educação, desenvolve e distribui mídias educacionais tecnológicas. O Programa

TV/DVD Escola distribuiu em julho de 2007, cinco títulos sobre história e cultura afrobrasileira para 75 mil escolas brasileiras.

Embora não tenhamos dados disponíveis sobre cada uma dessas ações é importante considerá-las como caminhos construídos no processo de implementação da Lei 10.639/93. Elas apontam para a possibilidade do trabalho intersetorial e de articulação entre as diferentes instâncias do MEC. O desafio é realizá-lo de forma sistêmica e integrada e não como ações pontuais.

4. A CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA (CONEB) E A CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONAE)

A Conferência Nacional da Educação Básica precedida pelas conferências estaduais e realizada de 14 a 18 de abril de 2008, em Brasília, teve como temática central “A Construção do Sistema Nacional Articulado de Educação” e debateu as principais questões concernentes à educação básica no país. Considerada um marco na história das políticas públicas do setor educacional no Brasil, reuniu pela primeira vez gestores dos três entes federados, sociedade civil, entidades de classe, profissionais, pais e mães em prol da qualidade da educação básica e em torno da construção de um sistema nacional articulado de educação.

Dentre os vários eixos temáticos discutidos no documento-base da conferência destaca-se o eixo IV, *inclusão e diversidade na educação básica*. Pela primeira vez a temática da diversidade ocupou um lugar central em uma conferência nacional de educação. No eixo IV foram contempladas as questões indígena, quilombola, do campo, da diversidade étnico-racial, de gênero e diversidade sexual, da educação especial e da educação de crianças e jovens em situação de risco.

Os esforços do Programa Diversidade na Universidade foram reconhecidos durante a conferência, porém, discutiu-se a necessidade da garantia do investimento de mais recursos públicos dentro do orçamento do ministério e ações do MEC/Secad para a implementação da Lei. Estes não deverão se restringir às iniciativas específicas tais como o empréstimo de cooperação. Por mais que o Programa tenha desempenhado um papel importante na construção de ações voltadas para a questão étnico-racial, avaliou-se que o término do acordo ocasionou uma retração das ações realizadas devido à diminuição dos recursos antes disponíveis.

A Conferência Nacional de Educação (Conae) cujo tema é “Construindo um Sistema Nacional Articulado de Educação: Plano Nacional de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de Ação” será realizada de 23 a 27 de abril de 2010. O evento será precedido de Conferências Municipais, previstas para o primeiro semestre de 2009 e de Conferências Estaduais e do Distrito Federal programadas para o segundo semestre de 2008.

A Conae é considerada um espaço democrático aberto pelo poder público para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional e gozem do direito de conferir os rumos da educação brasileira. No eixo VI do documento-referência encontra-se a discussão sobre *Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade*. Neste, a questão étnico-racial na educação básica e na educação superior estão contempladas.

As tensões advindas da inclusão da temática étnico-racial nas duas conferências revelam ao mesmo tempo avanços e limites no que se refere à sua interpretação e consolidação nas políticas públicas e na gestão educacional.

5. PESQUISAS SOBRE A DIVERSIDADE NAS ESCOLAS E A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03

A realização de pesquisas e diagnósticos é também uma das ações do governo no processo de implementação de uma política pública em educação voltada para a diversidade. Duas dessas pesquisas têm à frente a Secad em parceria com órgãos do governo federal e organismos internacionais. Os objetivos dessa iniciativa são vários: subsidiar o desenho das políticas públicas de combate à discriminação e ao racismo a serem implementadas; avaliar e contribuir para a reformulação de programas e ações; compreender o grau de enraizamento da Lei 10.639/03 nos sistemas de ensino e nas escolas, entre outros.²¹

21 Podemos citar como exemplo de enraizamento da Lei 10.639/03 algumas iniciativas de estados e municípios de aprovação de resoluções e diretrizes curriculares nacionais específicas voltadas para a educação das relações raciais, tais como: Bahia (estado e capital), Paraná (estado e capital), São Leopoldo (RS), Poços de Caldas e Belo Horizonte (MG). Os vários estados e municípios que ainda não realizaram a inclusão da temática história e cultura afrobrasileira no currículo oficial da sua rede de ensino têm recebido cobranças do Ministério Público no que se refere ao cumprimento deste preceito legal.

A Pesquisa Nacional Diversidade nas Escolas, sob a responsabilidade do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Universidade Federal de Minas Gerais (Cedeplar/UFMG), tem como objetivo investigar como diversidade (identidade de gênero, raça/etnia, geração, territorialidade, aspectos socioeconômicos e deficiência) é tratada nas escolas públicas estaduais e municipais brasileiras. O estudo combina um componente qualitativo com outro quantitativo implementado em momento posterior pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe/USP).

O módulo qualitativo foi a campo em novembro de 2006, em 10 municípios brasileiros. Participaram onze atores ligados à vida escolar: secretários estaduais e municipais de educação, diretores de escola, alunos de 7ª e 8ª série e de ensino médio em escolas da cidade, alunos de EJA, alunos de escolas do campo, professores de escolas da cidade e do campo, funcionários, pais, mães e responsáveis. No total, foram realizadas 24 entrevistas em profundidade e 40 grupos focais. O módulo quantitativo, realizado sob a responsabilidade da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE/USP) também já foi concluído e apresentado ao MEC, Cadara e demais interessados em abril de 2009. No atual momento, os resultados finais serão divulgados para as escolas e demais setores da sociedade.

A pesquisa “Práticas Pedagógicas de Trabalho com Relações Étnico-Raciais na Escola na perspectiva da Lei 10.639/03” será realizada ao longo do ano de 2009. Trata-se de uma investigação dentro do acordo MEC/UNESCO e tem como objetivo mapear e analisar as práticas pedagógicas desenvolvidas pelas escolas públicas e pelas redes de ensino de acordo com a Lei 10.639/03 a fim de subsidiar e induzir políticas de implementação desta Lei em nível nacional em consonância com o Plano Nacional de Implementação da Lei 10.639/03.

O trabalho encontra-se sob a coordenação do Programa Ações Afirmativas na UFMG. Serão aplicados questionários aos gestores de sistemas de ensino e Neabs, entrevistas com docentes e pedagogos e grupos focais com alunos de 30 escolas públicas distribuídas nas cinco regiões do país. A investigação tem a intenção de dar visibilidade às práticas pedagógicas de educação das relações étnico-raciais que vêm sendo realizadas nas escolas brasileiras desde o ano de 2003 e construir referenciais

de aplicabilidade da Lei 10.639/03 que possam contribuir para os processos de gestão pedagógica da diversidade das secretarias e escolas estaduais e municipais existentes nas diferentes regiões do país.

A investigação sobre a forma como a diversidade é vista nas escolas e sobre as práticas significativas que os docentes vêm realizando poderá apontar novos caminhos ao Ministério da Educação na implementação de políticas públicas. A articulação com grupos de pesquisa das universidades para a realização de diagnósticos e avaliações pode ser um caminho interessante na implicação da universidade pública no debate sobre a diversidade.

Um dos desafios dessa parceria encontra-se na articulação entre o tempo da política e o tempo da universidade. Nem sempre ambos se acertam. Outro fator que merece ser analisado diz respeito aos impactos políticos dos resultados das investigações acadêmicas. Nesse aspecto, faz-se necessária parceria, transparência e ética na socialização dos resultados, entendendo os possíveis limites a serem encontrados como parte da avaliação da política que deverá induzir novos rumos na formulação e implementação da mesma.

6. OS DIÁLOGOS REGIONAIS E O PLANO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFROBRASILEIRA E AFRICANA – LEI 10.639/2003

Apesar dos programas desenvolvidos pelo MEC, das ações da Secad, da Seppir, da UNESCO, das iniciativas de estados e municípios de ratificação dos princípios da Lei 10.639/03 por meio de resoluções e diretrizes curriculares locais e estaduais, a consolidação da Lei como política pública ainda precisa avançar muito.

Como se trata de uma lei federal a sua efetivação necessita da articulação e colaboração entre os entes federados (municípios, estados e União) em diálogo com a sociedade civil. A implementação da Lei não poderá ficar restrita ao entendimento político e ideológico dos governantes, dos gestores de sistemas de ensino e das escolas. Ela precisa ser implementada em nível nacional e para tal torna-se importante o papel do MEC como formulador, indutor e executor de políticas públicas em educação.

Nessa concepção foi instituído o Grupo de Trabalho Interministerial, por iniciativa do Ministério da Educação (portaria interministerial MEC/MJ/Seppir n. 605 de 20 de maio de 2008) a fim de desenvolver a proposta de um Plano Nacional que estabeleça metas para a implementação efetiva da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) alterada pela lei n. 10.639/2003 em todo o território nacional.

Em linhas gerais, destacaremos alguns aspectos do processo de construção do mesmo os quais constam do documento “Contribuições para Implementação da Lei 10.639/2003”, produzido pelo Grupo de Trabalho Interministerial e entregue ao ministro da educação Fernando Haddad, em 20 de novembro de 2008.

De acordo com o documento acima citado, o “Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana – Lei 10.639/2003” se constitui como referência para um Plano de Estado. Destaca o desenvolvimento da transparência da ação governamental e do controle social a ser exercido por organizações e movimentos da sociedade civil. Articula-se ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e as propostas nele constantes são indicadas como conteúdos do processo de revisão do Plano Nacional de Educação (2001-2011) e da elaboração do novo PNE (2012-2022). Possibilita, portanto, o estabelecimento de metas que garantam o cumprimento da lei 10.639/03 e de outras legislações comprometidas com a promoção da igualdade racial.

O documento enfatiza o importante papel da Secad em conjunto com as outras secretarias do MEC no sentido de promover a articulação com os governos estaduais e municipais, ONGs, movimentos sociais, sindicatos, associações profissionais, instituições de pesquisa, contando com a colaboração de organismos internacionais a fim de garantir uma educação para a diversidade e para as relações étnico-raciais nos sistemas de ensino.

Ainda de acordo com os dados do documento “Contribuições para Implementação da Lei 10.639/2003” (UNESCO, 2008), a elaboração da proposta do Plano teve como marco inicial os dias 6 e 7 de novembro de 2007, com a realização de uma oficina de trabalho, em Brasília, com o objetivo de discutir a situação da implementação da Lei 10.639/03 no país, uma iniciativa da parceria Secad e UNESCO.

Este evento contou com a participação de quarenta pesquisadores(as) e ativistas do campo das relações étnico-raciais na educação que traçaram coletivamente um panorama do atual estágio da implementação da Lei. Nesta oficina elegeu-se uma comissão que se reuniu ainda em dezembro de 2007 com o Ministro Fernando Haddad para apresentar o documento resultante do evento. Ao final da audiência o Ministro propôs a criação de um Grupo de Trabalho para produzir um documento que orientasse a ação do Ministério na implementação da Lei 10.639/03.²²

Na construção do documento foi estabelecido um processo de consulta nacional, por meio de seis encontros denominados Diálogos Regionais iniciados em abril de 2008 e finalizado em um evento nacional realizado em Brasília, em julho de 2008. O objetivo dos Diálogos era debater, analisar e fornecer subsídios à elaboração de metas e estratégias e identificar os obstáculos regionais à construção do Plano. Os encontros contaram com a participação de 720 profissionais, entre gestores(as) de sistemas, professores(as) da educação básica e universitários, representantes do movimento negro, representantes de conselhos municipais e estaduais de educação, Undime, Secretarias do MEC e membros do GTI.

Segundo o documento do Plano (2008) um conjunto de ações contribuiu para a elaboração da proposta: as contribuições da oficina de

22 De acordo com o documento “Contribuições para Implementação da Lei 10.639/2003. Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana – Lei 10.639/2003” (UNESCO/MEC, 2008) o Grupo de Trabalho foi coordenado pela Secad e pela Unesco e composto com representações das secretarias de Educação Básica, de Educação Profissional e Tecnológica, de Ensino Superior, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e da Comissão Técnica Nacional de Diversidade para Assuntos Relacionados à Educação de Afrobrasileiros (Cadara). Participaram também desse grupo representantes das seguintes instituições da sociedade civil: Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN); Associação Nacional de Pesquisa em Educação (ANPed); Ação Educativa; Centro de Estudos das Relações do Trabalho e Desigualdades (Ceert) e Programa de Educação e Profissionalização para a Igualdade Racial e de Gênero do Ceao/UFBA (Ceafro). Além destes, o GT contou com a representação do Conselho Nacional de Educação (CNE); Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (Consed); Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir); Secretaria de Direitos Humanos (SEDH); União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e do Unicef.

novembro de 2007, dos Diálogos Regionais e do Encontro Nacional, os acúmulos dos (as) integrantes do Grupo Interministerial e o balanço da atuação do MEC desde que a Lei foi sancionada.

A proposta inicial do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana – Lei 10.639/2003 sofreu modificações a partir de discussões internas da Secad e do MEC. A proposta final foi lançada pelo MEC e pela Seppir no dia 13 de maio de 2009

O momento de lançamento do Plano é histórico e politicamente oportuno: a preparação para a Conferência Nacional de Educação a ser realizada em 2010 e a discussão do novo Plano Nacional de Educação (PNE). Este é o momento propício para uma articulação entre os diferentes planos que poderão gerar políticas públicas em educação mais articuladas e sistêmicas rumo a uma educação com qualidade social e que respeite a diversidade.

Um dos aspectos apontados na proposta inicial do Plano e que se apresenta como um ponto importante na formulação e implementação de políticas públicas em educação na perspectiva da diversidade étnico-racial refere-se à importância da classificação racial para o estudo das desigualdades educacionais. Segundo as “Contribuições para Implementação da Lei 10.639/2003” UNESCO (2008), esta questão apontada por vários pesquisadores desde o final dos anos 70 é incorporada pelo Inep somente a partir de 1995 no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), sendo mantida até hoje nas demais avaliações de desempenho escolar para todos os níveis de ensino, com algumas alterações em 2001. Em 2005, o Inep incorporou no Censo Escolar o sistema de classificação racial do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE). Entretanto, o recorte raça/cor ainda não foi incorporado nos informativos com resultados de avaliações e indicadores elaborados pelo MEC/Inep e destinados aos profissionais das escolas públicas e gestores de sistema.

No processo de implementação de uma política pública que tenha como foco a Lei 10.639/03 esse recorte é fundamental para a análise do alcance dos programas, das metas e das ações, bem como para a elaboração das pesquisas e produção de conhecimento do próprio MEC e/ou deste em parceria com a universidade e institutos de pesquisa.

O alerta acima é só um exemplo de contribuições efetivas que o Plano trará para a formulação de políticas públicas com enfoque na diversidade étnico-racial. A aprovação do Plano cumpre um papel fundamental no complexo e tenso processo de incorporação da diversidade étnico-racial no campo das políticas públicas em educação. A partir de então, a questão racial e as reivindicações históricas do movimento negro farão parte, de forma enraizada e estrutural, do conjunto das políticas públicas brasileiras com a previsão, definição e realização de metas, programas, formulação de indicadores, monitoramento e avaliação e recursos públicos. Tudo isso por meio do trabalho de articulação e colaboração entre os diferentes entes federados e no diálogo com as escolas, os educadores, pais, mães, estudantes e as diversas organizações e movimentos da sociedade civil.

PERSPECTIVAS DE CONSOLIDAÇÃO?

A alteração da LDB (9394/96) pela Lei 10.639/03 coloca a reivindicação histórica da população negra e dos outros grupos partícipes da luta antirracista em um patamar político. Destaca a responsabilidade do Estado brasileiro na garantia do direito à diversidade como constituinte do direito a educação.²³

Para tal, faz-se necessário que seja mantido o constante debate com os movimentos sociais e demais organizações da sociedade civil, em nível nacional. A implementação da Lei 10.639/03 pode ser vista como o desafio de uma política pública em educação que carrega consigo a tarefa de reeducar o próprio Estado, os sistemas de ensino, as universidades, as escolas e os sujeitos da educação na sua relação com a diversidade étnico-racial.

23 No contexto das lutas pelas políticas públicas de ação afirmativa devemos considerar Projeto de Lei nº 73/99 (reserva 50% das vagas das universidades públicas para alunos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, ou como bolsistas na rede privada, com uma cota destinada aos negros e indígenas, de acordo com o percentual destas populações aferido em cada unidade da Federação pelo IBGE) e o Projeto de Lei nº 6.264 de 2005, de autoria do senador Paulo Paim (PT), que cria o Estatuto da Igualdade Racial aprovado pelo Senado Federal e em discussão na Câmara dos Deputados.

É possível perceber que a Lei 10.639/03 e suas diretrizes curriculares nacionais encontram-se em processo de consolidação – ainda que disperso – no contexto das políticas públicas em educação pós-Durban. Uma das sinalizações desse quadro refere-se ao lugar que a mesma vem ocupando – com avanços e limites – na própria estrutura do Ministério da Educação, tendo a sua especificidade reconhecida principalmente entre as ações e programas realizados pela Secad.

No entanto, ainda há muito que avançar. Para que essa consolidação aconteça de maneira sistêmica e articulada é preciso ir além de um lugar específico. Faz-se necessária a inserção explícita dos princípios da Lei 10.639/03 e suas diretrizes no conjunto das políticas públicas do MEC e dos sistemas de ensino, sobretudo no que se refere à destinação de recursos financeiros públicos para a sua efetivação. Isso significa um lugar de visibilidade e relevância nos planos municipais e estaduais da educação, nas orientações curriculares do ministério e das redes de ensino, assim como no próximo Plano Nacional da Educação (PNE) e nas ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Implica também a implementação do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana – Lei 10.639/2003.

Mais do que documentos oficiais, os planos, as leis, as diretrizes e as resoluções expressam não só resultados dos debates nacionais em torno da questão educacional, mas os principais rumos, concepções ideológicas, tensões, divergências e acordos políticos que visam orientar a elaboração e implementação das políticas públicas no país. Perceber o lugar ocupado pela diversidade étnico-racial, pela Lei 10.639/03 e pela educação das relações étnico-raciais nesse processo poderá nos dar sinalizações do seu grau de enraizamento e do compromisso político do MEC diante da sua implementação no conjunto das políticas públicas em educação.

No entanto, cabe aqui novamente o alerta: não se poder reduzir a diversidade étnico-racial somente à questão educacional. Pela sua história, complexidade e enraizamento na estrutura da sociedade e no imaginário social brasileiro ela precisa ser entendida e consolidada no conjunto das políticas públicas de direito em nosso país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARROS, Surya Aaronovich Pombo de. “Discutindo a escolarização da população negra em São Paulo entre o final do século XIX e início do século XX”. In: ROMÃO, Jeruse. *História da educação dos negros e outras histórias* (Org.) Brasília, MEC/Secad, 2005, p.79-92.
- BRAGA, Maria Lúcia de Santana, SILVEIRA, Maria Helena Vargas da. Introdução. In: BRAGA, Maria Lúcia de Santana, SILVEIRA, Maria Helena Vargas da.(Orgs.) *O programa Diversidade na Universidade e a construção de uma política educacional antirracista*. Brasília: Secad, 2007, p.11-14.
- BRASIL, *Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana*. Brasília: MEC, 2004.
- BRASIL, *Lei n. 10.639 – 09 de janeiro de 2003*. Brasília: Ministério da Educação, 2003.
- BRASIL, *Lei de diretrizes e bases da educação – Lei 9394/96*. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
- CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO. *Construindo o sistema nacional articulado de educação: o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias de ação*. Documento referência. CONAE 2010. Brasília, MEC, 2009, http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/conae/documento_referencia.pdf.
- CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Documento final. Brasília, MEC, 2008.
- CONFERÊNCIA REGIONAL DAS AMÉRICAS – CRA. *Avanços e desafios no plano de ação contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerâncias correlatas*, Brasília, julho de 2006. http://200.130.7.5/spmu/docs/Conf_reg_america_doc_base.pdf.
- CRUZ, Mariléia dos Santos. “Uma abordagem sobre a história da educação dos negros”. In: ROMÃO, Jeruse. *História da educação dos negros e outra histórias* (Org.) Brasília, MEC/Secad, 2005, p.21-33.
- DECLARAÇÃO e Programa de Ação adotados na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. In: www.inesc.org.br/biblioteca/legislação/Declaração_Durban/pdf. Acessado em 13-07-08.
- DIAS, Lucimar Rosa. “Quantos passos já foram dados? A questão de raça nas leis educacionais – da LDB de 1961 à Lei 10.639, de 2003”. In: ROMÃO, Jeruse. *História da educação dos negros e outras histórias* (Org.) Brasília, MEC/Secad, 2005, p.49-62.

- FONSECA, Marcus Vinícius. *As primeiras práticas educacionais com características modernas*. Rio de Janeiro: Fundação Ford/ANPED, 2000.
- FONSECA, Marcus Vinícius. *O predomínio dos negros nas escolas de Minas Gerais do século XIX*, Belo Horizonte, 2009, mimeo.
- GOMES, Nilma Lino (Org). *Um olhar além das fronteiras: educação e relações raciais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
- GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; GONÇALVES E SILVA, Petronilha Beatriz. “Movimento negro e educação”. In: *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 15, p. 134-158, set./out./nov./dez. 2000.
- GONÇALVES E SILVA, Petronilha Beatriz. *Relatório a título de prestação de contas para o movimento negro*. São Carlos, NEAB/UFSCAR, 2006, 20p. (Relatório).
- HENRIQUES, Ricardo. *Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90*. Rio de Janeiro: IPEA, 2001.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Desigualdades raciais, racismo e políticas públicas: 120 anos após a abolição*. Brasília, IPEA, Diretoria de Estudos Sociais, 2008.
- MOEHLECKE, Sabrina. *As políticas de diversidade na educação no governo Lula*, 2009, mimeo.
- MOURA, Clóvis. *História do negro brasileiro*. São Paulo: Ática, 1988.
- _____. *Brasil – Raízes do protesto negro*, São Paulo: Globo, 1983.
- _____. *A imprensa negra em São Paulo*, mimeo. (s/d).
- PINHO, Osmundo de Araújo. “O sol da liberdade”: movimento negro e a crítica das representações raciais”. *Comciencia. Revista Eletrônica de Jornalismo Científico* (online), 2009. (atualizado em 10-11-03). Disponível em: <<http://www.comciencia.br/reportagens/negros/15.shtml>>. Acesso 24-03-09. ISSN 1519-7654
- RODRIGUES, Tatiane Consentino. *Movimento negro no cenário brasileiro: embates e contribuições à política educacional nas décadas de 1980-1990*. São Carlos: Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFSCAR, 2005. (Dissertação, Mestrado em Sociologia).
- RODRIGUES, Tatiane Consentino. *A ascensão da diversidade nas políticas educacionais contemporâneas*, mimeo. p. 1-22.
- SANTOS, Sales Augusto dos. “A lei 10.639/03 como fruto da luta antirracista do Movimento Negro”. In: *Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal 10.639/03*. Secad, MEC, 2005, p. 21-37.

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE (SECAD). Programa Diversidade na Universidade. Avaliação final, 2008. (Relatório).
- SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (SEPPIR). Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial, 2008.
- SILVA, Joselina da. “A União dos Homens de Cor: aspectos do movimento negro dos anos 40 e 50”. *Estudos Afro-Asiáticos*, n. 2, p. 215-235, ano 25. 2003.
- SILVÉRIO, Valter Roberto. “A (re) configuração do nacional e a questão da diversidade”. In: ABRAMOWICZ, Anete e SILVÉRIO, Valter Roberto (Orgs). *Afirmando diferenças: montando o quebra-cabeça da diversidade na escola*, Campinas: Armazém do Ipê (Autores Associados), 2006, p.87-108.
- UNESCO. *Contribuições para Implementação da Lei 10.639/2003*. Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana – Lei 10.639/2003. Brasília: UNESCO/MEC, nov.2008, 59 p.
- VEIGA, Cynthia Greive. *História da Educação*. São Paulo: Ática, 2007.